



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Wender Marques
 * RUA Ivaldo Alves do Nascimento, 440, BOM JESUS, 38.400-683, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00062/2017

Aprovado em: 05-04-2017

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Wilson Pinheiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indicação para que o Executivo encaminhe Projeto que DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA EM LOTEAMENTOS NOVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR., tendo em vista ser iniciativa privativa do Executivo.

- JUSTIFICATIVA -

A doação proposta nessa indicação pretende enfrentar uma questão de segurança pública, pois é necessário que toda região tenha o policiamento ostensivo para evitar crimes e também uma unidade do Bombeiro para atender as ocorrências de sinistro da região. Destarte, é sabido que a violência e os inúmeros incidentes, tanto na ordem de acidente de trânsito como de incêndio em nossa cidade tem causado grandes riscos à vida, prejuízos e violência à população, assim, faz necessário a indicação de um projeto a fim de atender a comunidade local. A instalação de uma unidade da Polícia Militar significa não apenas um modo de desestimular a ação de agentes delituosos em nosso município, mas valerá para elucidar e apurar delitos praticados nas localidades onde existe a unidade. O monitoramento pela companhia de Polícia é um eficaz instrumento de prevenção e combate à criminalidade. Como medida preventiva, a presença da Polícia intimida o agente criminoso. Já com relação ao Bombeiro Militar, esse é de fundamental importância para a população local, pois atende tanto ocorrências de acidentes como em salvamentos e no combate a incêndio. A doação a ser autorizada, deverá ser outorgada a Polícia e Corpo de Bombeiro Militar de Uberlândia, cuja finalidade é a segurança e o atendimento das ocorrências de acidente e incêndios da região. O projeto é de utilidade pública para comunidade local. Pelos motivos expostos, de interesse público, peço ao órgão executivo a análise e aprovação.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 5 de abril de 2017

Ver. Wender Marques



● Ver. Wender Marques

Nome	Quantidade
Ver. Wender Marques	1
Total	1